



PREFEITURA
CAPÃO BONITO DO SUL

Certifico que publiquei nesta data o presente Lei Complementar no mural de atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Capão Bonito do Sul 08 / 08 / 2018

**LEI COMPLEMENTAR Nº008/2018,
DE 08 DE AGOSTO DE 2018.**

**ALTERA O ARTIGO 92 DA LEI COMPLEMENTAR
N. 02/2017.**

FELIPPE JUNIOR RIETH, Prefeito Municipal de Capão Bonito do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica alterado o artigo 92, da Lei Complementar n. 02/2017, o qual passa a ter a seguinte redação:

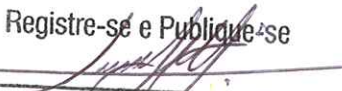
“Art. 92 – Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente aos 90 (noventa) dias após sua publicação, ou seja, primeiro de março de 2018.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CAPÃO BONITO DO SUL, 08 DE AGOSTO DE 2018.**


FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Fernando Avila de Melo
Secretário de Adm., Planej. e Finanças